

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 009/2009

A ITAIPU Binacional comunica a realização de processo seletivo 009/2009, para candidatos de ambos os sexos, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva nos seguintes cargos:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO
001/009	ENGENHEIRO CIVIL
002/009	ENGENHEIRO

Mediantes condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo 009/2009 será executado pela Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - FUNTEF-PR e pela ITAIPU Binacional.

1.2. O Processo Seletivo será realizado nas cidades de Curitiba e de Foz do Iguaçu.

1.3. O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

ETAPAS	TIPO DE AVALIAÇÃO	CARACTERÍSTICA DA AVALIAÇÃO
PRIMEIRA ETAPA	Prova objetiva	Classificatória e Eliminatória
SEGUNDA ETAPA	Prova de títulos	Classificatória
TERCEIRA ETAPA	1. Análise de documentos	Eliminatória
	2. Exame médico	Eliminatória

1.4. Ambos os cargos com atuação em Foz do Iguaçu.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA

2.1. A inscrição do Candidato deverá ser efetuada exclusivamente via **INTERNET**, no endereço eletrônico www.funtef.utfpr.edu.br, onde existirá um link com o formulário para preenchimento destinado à participação do Processo Seletivo ITAIPU Binacional.

2.1.1. O Candidato poderá efetuar sua inscrição, a partir das **09h00min do dia 04/03/2010 até às 21h00min do dia 22/03/2010**.

2.1.2. O Candidato deverá pagar à importância R\$ 70,00 (setenta reais), a título de ressarcimento de despesas com material e serviços.

2.1.3. O pagamento deverá ser efetuado apenas em dinheiro, vedado o pagamento através de cheque.

2.1.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.1.5. No ato da inscrição, o Candidato terá, obrigatoriamente, que optar por um único cargo, não sendo aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo para o qual o Candidato se inscreveu.

2.1.6. Para pessoas com deficiência – PcD:

Devido às condições de periculosidade, exposição a riscos e situações de emergência que caracterizam as atividades do cargo publicado neste Edital, não haverá reserva de vaga para pessoa com deficiência, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para o cumprimento das tarefas como, também, para a manutenção da segurança do trabalho do profissional e para terceiros.

2.1.7. Após o preenchimento do formulário de inscrição e a conferência dos dados o Candidato deverá imprimir o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer Banco, no horário bancário, até o dia **23/03/2010**.

2.1.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação do mesmo.

2.1.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme item 2.1.7) da taxa de inscrição.

2.1.10. A partir de **12/04/2010**, o Candidato deverá consultar, via Internet, se sua inscrição foi confirmada, imprimir sua confirmação e verificar o local de sua prova.

2.2. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

2.3. As informações no preenchimento da inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato.

2.4. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada bem como anulados todos os atos dela decorrentes.

2.5. Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a Comissão de Concursos possa verificar sua pertinência.

2.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.5.2. Os Candidatos abrangidos pelo item 2.5 deverão verificar a aceitação da solicitação, na confirmação da inscrição, conforme item 2.1.10.

2.5.3. Os Candidatos que necessitarem de alguma condição especial para fazer a prova, e não informarem devidamente, conforme o item 2.5, perderão o direito de exigir tais condições.

2.6. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição.

2.7. Será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.funtef.utfpr.edu.br e www.itaipu.gov.br/processosseletivo a íntegra do Edital do Concurso.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

3.1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, o documento de identidade que utilizará no dia da aplicação das Provas. Serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteiras expedidas por Conselho Regional de Classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- d) Carteira expedida pelo Ministério Público Militar;
- e) Carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- f) Carteira expedida pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar;
- g) Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores do Exército;
- h) Passaporte;
- i) Certificado de Reservista;

3.2. Identificação especial será exigida:

- a) Caso o candidato não apresente a identidade original, por motivo de perda ou roubo. Neste caso, o candidato deve apresentar o registro da ocorrência em órgão policial; ou
- b) Caso o documento de identificação suscite dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador. Neste caso, a FUNTEF irá coletar a impressão digital do candidato.

3.3 Havendo divergência o candidato deverá entrar em contato com a FUNTEF (comissão de concursos externos) pelo telefone (41)3310-4726.

4. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. A prova será realizada no dia **25 de abril de 2010**, nos locais indicados previamente na confirmação de inscrição, conforme item 2.1.10 deste Edital.

4.1.1. A prova será realizada no horário das 09h às 12h, num total de 3 horas, já incluído o tempo para preenchimento das Folhas de Respostas.

4.1.2. Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h00min às 8h45min para a entrada de Candidatos.

4.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 08h45min. encontrarão os portões fechados perdendo o direito de fazer a prova.

4.1.4. O Candidato só poderá entregar a sua Folha de Respostas e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01 hora de seu início.

4.1.5. O horário a ser seguido é o horário oficial de Brasília.

4.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

4.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas das questões objetivas, devidamente assinada.

4.4. Para a realização da prova o Candidato deverá portar documento oficial de identidade, caneta esferográfica tinta azul-escuro, lapiseira ou lápis e borracha.

4.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros materiais.

4.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas, livros (dicionários, notas ou impressos não permitidos) ou aparelhos eletrônicos (bip, calculadora, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, máquina fotográfica, notebook, pager, palmtop, receptor, gravador ou similares). Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato.

4.6. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade, no original, ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente.

4.7. **NÃO** será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova.

4.8. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital e comunicados através do endereço eletrônico (*site*) do Processo Seletivo.

4.9. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

4.11. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Processo Seletivo.

4.12. A inviolabilidade das provas será comprovada nos locais de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos pacotes.

4.13. Os pertences pessoais deverão ser guardados sob a carteira, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de permanência dos Candidatos em sala, sendo que a Comissão de Concursos não se responsabiliza por extravios ou roubo dos mesmos.

4.14. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

4.14.1. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova.

4.14.2. Descumprir o item 4.5 e 4.6.

4.14.3. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos.

4.14.4. Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo destinado para sua realização.

4.14.5. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

4.14.6. Descumprir as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas.

4.14.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.14.8. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo.

4.14.9. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

5. DAS PROVAS

5.1. Prova Objetiva:

5.1.1. Cada prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas. O conteúdo das provas será de acordo com o cargo. O número de questões conforme quadro abaixo:

CARGO CÓDIGO	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	INGLÊS	ESPAÑHOL
001/009	30 questões	05 questões	05 questões
002/009	30 questões	10 questões	X

5.1.2. Relação de conteúdo programático Anexo A.

5.1.3. Cada questão objetiva da prova será composta de 05 (cinco) alternativas, e terá uma única alternativa correta.

5.1.4. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das mesmas.

5.1.5. Será atribuído zero ponto à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha de Respostas mais de uma alternativa, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada.

5.1.6. Será de inteira responsabilidade do Candidato, cumprir as instruções contidas no caderno de provas.

5.1.7. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de provas, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do Candidato.

5.1.8. Será eliminado o candidato que **obtiver menos de 50% dos pontos** atribuídos na prova prevista para o cargo. Total de pontos prova objetiva: 60 pontos.

5.1.9. Não serão prestadas informações por telefone, a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

5.1.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.1.11. Não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo das provas ou critérios de avaliação/classificação no dia de realização das provas.

5.2. Prova de Títulos:

5.2.1. A prova de títulos obedecerá aos critérios conforme quadro abaixo:

CARGO 001/009:

CRITÉRIOS - PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PARA CADA CURSO DE DOUTORADO OU MESTRADO RECONHECIDO PELO MEC, NA ÁREA DE ESTRUTURAS OU SEGURANÇA DE BARRAGENS	3	3
2. PARA CADA CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU), REALIZADO EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PELO MEC E ATENDA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007, NA ÁREA DE ESTRUTURAS OU SEGURANÇA DE BARRAGENS, COM NO MÍNIMO 360 HORAS.	1	3
3. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM PROJETOS CIVIS DE USINAS HIDRELÉTRICA.	3	9
4. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NA FISCALIZAÇÃO OU EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE USINAS HIDRELÉTRICAS..	3	9
5. PARA CADA ANO COMPLETO NO EXERCÍCIO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AUSCUTAÇÃO, INSPEÇÃO VISUAL E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	4	16
TOTAL DE PONTOS = 40		

CARGO 002/009:

CRITÉRIOS - PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PARA CADA CURSO DE MESTRADO RECONHECIDO PELO MEC, NA ÁREA DA QUALIDADE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	3	3
2. PARA CADA CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU), REALIZADO EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PELO MEC E ATENDA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007, NA ÁREA DA QUALIDADE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS COM NO MÍNIMO 360 HORAS	1	3
3. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS OU PROJETOS DE MELHORIA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS	3	9
4. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS OU PROJETOS DE MELHORIA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.	3	9
5. PARA CADA ANO COMPLETO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM A FUNÇÃO.	4	16
TOTAL DE PONTOS = 40		

5.2.2. Os títulos deverão ser entregues pelos candidatos classificados do dia **10/05/2010 a 12/05/2010** no endereço abaixo ou postados via Sedex com aviso de recebimento (AR) observado à data de postagem: Rua: AV Sete de Setembro, 3165, Centro, CEP: 80230-901 – Curitiba - PR.

5.2.3 Não serão aceitos a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.

5.2.4. Somente serão aceitos títulos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos exigidos, legíveis e em bom estado de conservação.

5.2.5. A comprovação de conclusão de cursos de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado deve ser feita por meio de Diploma.

5.2.6. Também serão aceitas declarações ou atestados de conclusão dos cursos acima citados, desde que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação, carga-horária, acompanhada de histórico escolar e ata da reunião que aprovou a monografia de especialização, a dissertação de mestrado ou a tese de doutorado, convalidado pela instância superior da instituição que promoveu.

5.2.7. Diplomas ou certificados de instituições estrangeiras devem ser regularizados por instituições públicas de ensino superior no Brasil e traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.2.8. Para efeito do estabelecido no quadro do item 5.2.1 deste edital, o quinto critério, será considerado como ano completo 12 meses.

5.2.9. **A comprovação do exercício de atividades deve** ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Acervo no conselho regional de classe;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Certidão expedida por órgão do Poder Judiciário; ou
- d) Contrato social de empresa individual.
- e) Declaração de empresa;

Nestes documentos deve constar tempo de serviço, provando que o candidato exerceu as atividades previstas no Edital.

5.2.10. A atribuição de pontos quando da análise da CTPS será considerada se estiver acompanhada de declarações das empresas em que o candidato trabalhou registradas em cartório de títulos e documentos.

5.2.11. Na declaração deve constar: nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Na Prova Objetiva

6.1.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em função da nota final representada pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.1.2 Será eliminado o candidato que **não obtiver 50% dos pontos** atribuídos na prova especificada para o cargo.

6.2 Na Prova de Títulos

6.2.1. A prova de títulos tem caráter classificatório

6.2.2 A prova de títulos considerará os títulos e valores estabelecidos no **item 5.2.1** deste edital.

6.2.3. Os títulos serão valorados uma única vez.

6.2.4. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulado neste Edital.

6.2.5. A atribuição da pontuação zero na prova de títulos não elimina o candidato do Processo seletivo, mantendo a pontuação obtida nas provas objetivas.

6.2.6. A classificação do candidato se dará em função dos valores recebidos por cada título conforme especificado no **item 5.2.1** deste edital.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A **classificação final** dos candidatos dar-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva mais a soma de pontos da prova de títulos.

7.2 Será critério de desempate:

- a) maior idade (idade superior a 60 anos, conforme artº 27, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), desde que a natureza do cargo assim permita;
- b) maior pontuação nas questões objetivas de conhecimento específico;
- c) maior pontuação obtida na prova de títulos;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, exceto os casos previstos na alínea “a” deste item.

8. DOS GABARITOS DAS PROVAS

8.1. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados a partir de **25/04/2010** pela Internet, no endereço www.funtef.utfpr.edu.br.

8.2. Os gabaritos pós-período recursal serão divulgados a partir de **05/05/2010** no mesmo endereço eletrônico do Teste Seletivo, não se admitindo recurso desse resultado.

9. DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos gabaritos conforme o item 8.1.

9.1. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet, www.funtef.utfpr.edu.br.

9.2. O Candidato deverá entregar e protocolar, três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias) à Comissão de Concursos, sita na Avenida Sete de Setembro 3165, Curitiba-PR, no horário das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, as demais cidades o recurso poderá ser protocolado ou postado via Sedex com aviso de recebimento (AR) obedecendo às mesmas datas, sendo que cada conjunto deverá conter todos os recursos e apenas uma capa.

9.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico.

9.4. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

9.4.1. Capa única constando o nome, o número de inscrição, CPF, RG, Cargo Inscrito, telefones para contato, as questões que estão sendo enfocadas e a assinatura do Candidato.

9.4.2. Formulários específicos para recursos, um para cada questão diferente.

9.4.3. Em cada formulário, a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato e da resposta divulgada pela Comissão de Concursos.

9.4.4. Para cada questão, a argumentação lógica e consistente expondo os motivos da interposição do recurso.

9.5. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela Comissão de Concursos e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes, em um prazo máximo de 2 (dois) dias corridos após a interposição.

9.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

9.7. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão (ões), esta(s) será (ão) considerada(s) como correta(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7.1. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados.

9.7.2. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

9.8. O prazo para recursos para prova de títulos será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, com a argumentação de quais são os elementos para sua contestação.

9.8.1. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet, www.funtef.utfpr.edu.br.

9.8.2. O Candidato deverá entregar e protocolar, três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias) à Comissão de Concursos, sita na Avenida Sete de Setembro 3165, Curitiba-PR, no horário das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, as demais cidades o recurso poderá ser protocolado ou postado via Sedex com aviso de recebimento (AR) obedecendo às mesmas datas, sendo que cada conjunto deverá conter todos os recursos e apenas uma capa.

9.8.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou correio eletrônico.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Após análise dos recursos, se houver alteração no gabarito oficial, conforme o item 8.2, será divulgado um novo gabarito no dia **05 de maio de 2010**, no mesmo endereço informado no item 8.1.

10.2. O resultado final da primeira etapa será divulgado no dia **05 de maio de 2010**.

10.3. Os resultados da segunda etapa serão divulgados no dia **21 de maio de 2010**.

10.3.1. Eventual recurso quanto à prova de títulos poderá ser entregue à comissão julgadora nas condições e prazos constantes do item 9.

10.3.2. O resultado final da primeira e segunda etapa (classificação) será divulgado no dia **01 de junho de 2010**.

10.3.3 A terceira etapa será realizada pela ITAIPU Binacional.

11. CADASTRO DE RESERVA

11.1. O cadastro reserva será formado pelos candidatos classificados conforme o critério de classificação.

11.2. O cadastro reserva terá validade por dois anos, contados a partir da data de publicação do resultado final, prorrogável por mais um ano, a critério da ITAIPU.

11.3. Durante o período de validade do cadastro reserva, a ITAIPU reserva-se o direito de proceder às contratações, conforme necessidades do serviço, disponibilidade orçamentária e número de vagas existentes.

11.3.1. O candidato deve acompanhar as publicações no site, verificando data e local definidos para a análise documental e exames médicos.

11.3.2. O candidato classificado para o cadastro reserva deve enviar para o e-mail: processoseletivo@itaipu.gov.br currículo com os dados cadastrais atualizados.

12. DOS PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

12.1. Os candidatos serão convocados para preenchimento de vaga, por meio de edital eletrônico publicado no site [www.itaipu.gov.br/processos seletivos](http://www.itaipu.gov.br/processos_seletivos), e pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição ou no currículo enviado.

12.1.2. Antes do candidato assumir sua vaga deverá passar pela análise documental dos requisitos do cargo e exame médico admissional.

13. ANÁLISE DOCUMENTAL DOS REQUISITOS DO CARGO

13.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação. Esta etapa é eliminatória.

14. DOS EXAMES MÉDICOS

14.1. Candidato aprovado nas etapas anteriores será encaminhado para realização de exames médicos, bem como exames complementares, se necessário, em data a ser estabelecida pela ITAIPU. Esses exames determinarão se o candidato é APTO ou INAPTO para exercer a função. **(Norma Regulamentadora 7 – PCMSO, do MTE)**. Será eliminado do processo o candidato reprovado no exame médico.

15. DA DESISTÊNCIA E REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

15.1. No caso de desistência de candidatos aprovados serão chamados outros candidatos na ordem subsequente de classificação.

15.2. O candidato que desejar ser remanejado para o final da lista de classificados deverá fazê-lo, por meio do **Anexo B**, no dia de sua análise documental, após comprovação dos requisitos para o cargo ao qual concorreu.

15.3. O candidato poderá solicitar uma única vez o remanejamento para o final da lista de classificados.

16. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

16.1. Ter sido considerado apto em todas as etapas do processo de seleção.

16.2.1. Ter nacionalidade brasileira, portuguesa **(art. 12 da Constituição Federal e do Dec. 70.436/72)**.

16.2.2. **Candidatos de outras nacionalidades:**

Candidatos paraguaios devem atender às exigências do artigo 12 do protocolo sobre Relações de Trabalho e Previdência Social, firmado entre o Brasil e o Paraguai, (ver detalhamento no site www.itaipu.gov.br/documentosoficiais).

Candidatos de outras nacionalidades devem estar com a situação de permanência regularizada **(lei 6815/1980)** e ter passaporte com visto permanente.

16.2.3. Não serão admitidos ex-empregados da ITAIPU demitidos por justa causa ou desligados em programas de desligamento incentivado.

16.3. Ter idade mínima de 18 anos comprovada até a data de admissão.

16.4. Estar quite com, suas obrigações eleitorais e militares.

16.5. Possuir a escolaridade, a experiência de trabalho e os demais requisitos do cargo.

16.6. Documentos comprobatórios:

16.6.1. Comprovação de escolaridade:

Serão aceitos diplomas ou certificados acompanhados de histórico escolar reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação ou pelo Ministério de Educação e Cultura.

16.6.2. Comprovação de experiência mínima:

A comprovação de experiência mínima pode ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Acervo no conselho regional de classe;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário; ou
- d) Contrato social de empresa individual.
- e) Declaração de empresas.

Nestes documentos deve constar tempo mínimo de serviço, provando que o candidato exerceu as atividades previstas no edital.

Na declaração de empresas deve constar: nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período. Esta declaração deve ser registrada em cartório de títulos e documentos.

Declaração de empresas em que o candidato trabalhou como autônomo deve ser registrada em cartório de títulos e documentos. Nela, deve constar nome da empresa, endereço comercial, CNPJ, nome do responsável, descrição das atividades exercidas pelo candidato e o período.

17. DO CONTRATO DE TRABALHO

17.1. Período probatório

17.1.1 O candidato classificado no Processo Seletivo, convocado para integrar o quadro de empregados da ITAIPU, passará por um período probatório de 24 meses, passando por avaliações de desempenho periódicas.

17.1.2. Se atingidas as metas estabelecidas na série de avaliações, encerra-se o período probatório. Caso contrário, o empregado será desligado nos termos da legislação trabalhista.

17.1.3. A jornada de trabalho será de oito horas diárias.

17.2. Remuneração mensal

17.2.1. Além do salário base, indicado no quadro de cargos, compõe a remuneração mensal:

- a) 1% sobre o salário base, por ano de serviço prestado à ITAIPU.
- b) 13% sobre o salário base de Adicional Regional para as vagas de Foz do Iguaçu.
- c) Adicional Periculosidade mediante perícia, conforme normas estabelecidas por ITAIPU.

17.3. Remuneração variável

17.3.1. Participação sobre os Resultados, conforme valores e regras estabelecidas em Acordo Coletivo de Trabalho.

17.4. Política de benefícios

17.4.1. A atual política de benefícios da ITAIPU contempla os seguintes direitos:

- a) Plano de Saúde, extensivo aos dependentes;
- b) Seguro de Vida em grupo;
- c) Previdência Complementar com manutenção do plano de saúde na aposentadoria;
- d) Complementação Auxílio Enfermidade;
- e) Auxílio alimentação no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) - base Nov/2009;
- f) Política Educacional para empregado e seus dependentes;
- g) Creche para filhos de empregado;
- h) Auxílio funeral;
- i) Ônibus para o transporte entre bairros residenciais de Foz do Iguaçu e a Central Hidrelétrica de ITAIPU, conforme linhas existentes e pré-estabelecidas por ITAIPU;
- j) Programas de Qualidade de Vida.

18. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correrão por conta do candidato.

18.2. O candidato classificado deve manter atualizado seu endereço na ITAIPU, durante o período de validade do Processo Seletivo.

18.3. Será excluído da lista dos aprovados o candidato que:

18.3.1. Não comparecer em uma das etapas do processo seletivo.

18.3.2. Não apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado pela ITAIPU.

18.3.3. Não atender à convocação para assinatura do contrato individual de trabalho.

18.3.4. Recusar-se a ocupar vaga destinada a município específico, constante do quadro de vagas.

18.3.5. Expressar-se formalmente pela não-contratação.

18.4. Candidato convidado a ocupar vaga em município diferente daquele para o qual se inscreveu pode recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação.

18.5. Candidato que desejar relatar anormalidades ocorridas no processo seletivo poderá fazê-lo à coordenação, no dia da prova, através de ata ou conformes normas contidas neste edital item 9.

18.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

18.7. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNTEF em conjunto com a ITAIPU.

Foz do Iguaçu, 25 de fevereiro de 2010.

Edésio Franco Passos
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ITAIPU

ANEXO A
QUADRO DE CARGOS
VAGAS PARA FOZ DO IGUAÇU

CARGO, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIO	FORMAÇÃO REQUERIDA	PROVAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CÓDIGO 001/009 ENGENHEIRO CIVIL (FUNÇÃO: SEGURANÇA DE BARRAGENS) 1 VAGA ADMISSÃO IMEDIATA E 5 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA SALÁRIO INICIAL (VIDE QUADRO ABAIXO)	FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA CIVIL REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	PROVA OBJETIVA - CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 30 QUESTÕES - INGLÊS: 05 QUESTÕES - ESPANHOL: 05 QUESTÕES VALENDO 60 PONTOS PROVA DE TÍTULOS - CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO VALENDO 40 PONTOS	ANALISAR PROJETOS, ELABORAR ORÇAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANEJAR ATIVIDADE; COORDENAR E ORIENTAR AS EQUIPES DE CAMPO, RESPONSÁVEIS PELAS INSPEÇÕES VISUAIS E PELA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DOS INSTRUMENTOS; EMITIR GRÁFICOS, CORRELACIONAR DADOS E EMITIR RELATÓRIOS TÉCNICOS PERIÓDICOS SOBRE A AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DAS ESTRUTURAS E DE SUAS FUNDAÇÕES; ELABORAR REQUISITOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO PARA COMPRA DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS, BEM COMO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPO; GERENCIAR E PLANEJAR A MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE SISTEMAS UTILIZADOS NO GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE BARRAGENS TALS COMO: SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA INSTRUMENTAÇÃO (SAI), SISTEMA PARA OTIMIZAÇÃO DA ANÁLISE DA AUSCUTAÇÃO (SOAA), SISTEMA DE DRENOS DO CONCRETO E FUNDAÇÃO (SDC) E SISTEMA DE MAPEAMENTO DE FISSURAS (FISS).

O SALÁRIO INICIAL DO NOVO EMPREGADO ESTARÁ CONDICIONADO AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA POR ELE APRESENTADA NA DATA DA SUA CONTRATAÇÃO EM ATIVIDADES DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, CONFORME QUADRO ABAIXO:

CARGO PROPOSTO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	SALÁRIO INICIAL
ENGENHEIRO PLENO I	ATÉ 2 ANOS	R\$ 4.682,90
ENGENHEIRO PLENO II	ACIMA DE 2 ANOS ATÉ 5 ANOS	R\$ 5.546,94
ENGENHEIRO PLENO III	ACIMA DE 5 ANOS ATÉ 8 ANOS	R\$ 6.573,58
ENGENHEIRO SENIOR I	ACIMA DE 8 ANOS ATÉ 11 ANOS	R\$ 7.792,93
ENGENHEIRO SENIOR II	ACIMA DE 11 ANOS	R\$ 9.241,41

CRITÉRIOS - PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PARA CADA CURSO DE DOUTORADO OU MESTRADO RECONHECIDO PELO MEC, NA ÁREA DE ESTRUTURAS OU SEGURANÇA DE BARRAGENS	3	3
2. PARA CADA CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU), REALIZADO EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PELO MEC E ATENDA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007, NA ÁREA DE ESTRUTURAS OU SEGURANÇA DE BARRAGENS, COM NO MÍNIMO 360 HORAS.	1	3
3. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM PROJETOS CIVIS DE USINAS HIDRELÉTRICA.	3	9
4. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NA FISCALIZAÇÃO OU EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE USINAS HIDRELÉTRICAS.	3	9
5. PARA CADA ANO COMPLETO NO EXERCÍCIO DE ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AUSCUTAÇÃO, INSPEÇÃO VISUAL E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.	4	16
TOTAL DE PONTOS = 40		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
CONHECIMENTO ESPECÍFICO: CRITÉRIOS DE PROJETO, ANÁLISE DE ESTABILIDADE, FATORES DE SEGURANÇA; RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS (CONCRETO E ROCHA), TENSÕES, E DEFORMAÇÕES; FORÇAS ATUANTES NO DIMENSIONAMENTO DE OBRAS HIDRÁULICAS (EMPUXO, SUBPRESSÃO).
INGLÊS E ESPANHOL – INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DE MANUAIS, NORMAS, CONTRATOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CATÁLOGOS TÉCNICOS.

CARGO, NÚMERO DE VAGAS E SALÁRIO	FORMAÇÃO REQUERIDA	PROVAS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<p>CÓDIGO 002/009</p> <p>ENGENHEIRO</p> <p>1 VAGA ADMISSÃO IMEDIATA</p> <p>E</p> <p>5 VAGAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA</p> <p>SALÁRIO INICIAL (VIDE QUADRO ABAIXO)</p>	<p>FORMAÇÃO COMPLETA EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU MECÂNICA</p> <p>REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE</p>	<p>PROVA OBJETIVA - CONHECIMENTO ESPECÍFICO: 30 QUESTÕES - INGLÊS: 10 QUESTÕES</p> <p>VALENDO 60 PONTOS</p> <p>PROVA DE TÍTULOS - CONFORME CRITÉRIOS ABAIXO</p> <p>VALENDO 40 PONTOS</p>	<p>DESENVOLVER ATIVIDADES CORRELATAS ÀS TAREFAS DE PRODUÇÃO DA CENTRAL HIDRELÉTRICA BASEADAS EM: DEFINIÇÃO, ANÁLISE, MEDIÇÃO, MELHORIA CONTÍNUA, CONTROLE E MONITORAMENTO DO DESEMPENHO DOS PROCESSOS DA ÁREA DE OPERAÇÃO DA USINA E SUBESTAÇÕES; ATUAR EM EQUIPE MULTITAREFA COM OS ESPECIALISTAS DA ÁREA DE OPERAÇÃO PARA OS DESENVOLVIMENTOS FUTUROS, UTILIZANDO-SE DOS CONCEITOS E MÉTODOS INTERNACIONALMENTE RECONHECIDOS DA QUALIDADE, COM O OBJETIVO DE OBTER RESULTADOS TÍPICOS DE UMA ORGANIZAÇÃO "CLASSE MUNDIAL", NO PROCESSO DE CONTROLE DA PRODUÇÃO DE ENERGIA, COM VISTAS TAMBÉM A SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES; ANALISAR OS PROCESSOS OPERATIVOS EXISTENTES E PROPOR MELHORIAS SOB A ÓTICA DA METODOLOGIA E FERRAMENTAS DA QUALIDADE; PARTICIPAR COM OS ESPECIALISTAS DA ÁREA DE OPERAÇÃO, DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS OPERATIVOS INTRODUZINDO DESDE O INÍCIO DE SUA CONCEPÇÃO, CONCEITOS E RECURSOS DA TEORIA DA QUALIDADE.</p>

O SALÁRIO INICIAL DO NOVO EMPREGADO ESTARÁ CONDICIONADO AO TEMPO DE EXPERIÊNCIA POR ELE APRESENTADO NA DATA DA SUA CONTRATAÇÃO EM ATIVIDADES ENGENHEIRO, CONFORME QUADRO ABAIXO:

CARGO PROPOSTO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	SALÁRIO INICIAL
ENGENHEIRO PLENO I	ATÉ 2 ANOS	R\$ 4.682,90
ENGENHEIRO PLENO II	ACIMA DE 2 ANOS ATÉ 5 ANOS	R\$ 5.546,94
ENGENHEIRO PLENO III	ACIMA DE 5 ANOS	R\$ 6.573,58

CRITÉRIOS - PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. PARA CADA CURSO DE MESTRADO RECONHECIDO PELO MEC, NA ÁREA DA QUALIDADE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.	3	3
2. PARA CADA CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU), REALIZADO EM INSTITUIÇÃO AUTORIZADA PELO MEC E ATENDA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CES 1/2007, NA ÁREA DA QUALIDADE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS COM NO MÍNIMO 360 HORAS	1	3
3. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NA ELABORAÇÃO DE PLANOS OU PROJETOS DE MELHORIA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.	3	9
4. PARA CADA PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS OU PROJETOS DE MELHORIA DE PROCESSOS INDUSTRIAIS.	3	9
5. PARA CADA ANO COMPLETO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM A FUNÇÃO.	4	16
TOTAL DE PONTOS = 40		

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
<p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: FÍSICA GERAL; CIRCUITOS ELÉTRICOS; SISTEMAS DE COMANDO, PROTEÇÃO, CONTROLE, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO; RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS; EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS DE ALTA E BAIXA TENSÃO; METODOLOGIA PNQ, ISO 9000/9001; ISO 8702; QUALIDADE TOTAL; BALANCED SCORECARD; SEIS SIGMA; INDICADORES (GESTÃO DE PROCESSO, EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E MEIO AMBIENTE); GESTÃO DE ANOMALIAS; CUSTOS DA QUALIDADE; FMEA (FAILURE MODE AND EFFECT ANALYSIS); MSP (METODOLOGIA DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS); CEDAC (CAUSE AND EFFECT DIAGRAM WITH THE ADDTION OF CARDS).</p> <p>INGLÊS – INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DE MANUAIS, NORMAS, CONTRATOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CATÁLOGOS TÉCNICOS.</p>

**ANEXO B
DECLARAÇÃO**

Nome.:.....

Processo seletivo de que Participou.:.....

Cargo para o qual concorreu.:.....

Classificação no cadastro reserva.:.....

Pelo presente declaro que:

() desisto de continuar no processo seletivo, pelo seguinte(s) motivo(s):

.....
.....
.....
.....

() estou impossibilitado de continuar no processo seletivo. Solicito que meu nome seja remanejado para o final da lista de candidatos classificados, dentro do prazo de validade do cadastro reserva. Estou ciente que tal procedimento não obriga a ITAIPU, à contratação.

.....,.....de.....de.....

Assinatura do(a) candidato(a)

DEFERIMENTO

() Deferido o pedido.

Motivo.....

() Indeferido o pedido.

Motivo: